



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 28

FLS. 189

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.991/2025.

Objeto: Autoriza afastamento da servidora municipal Daiana Carla Rubinho da Silva Campos Barbosa, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO que a servidora municipal Daiana Carla Rubinho da Silva Campos Barbosa, portadora do RG n.º 41.986.506-8 inscrita no CPF n.º 327.232.278-71, ocupa o cargo de provimento efetivo de Enfermeira;

CONSIDERANDO que a referida servidora solicitou seu afastamento pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, conforme requerimento administrativo protocolado sob n.º 5558/2025;

CONSIDERANDO ficha cadastral fornecida pelo Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer SNJ n.º 067, emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos em 25 de junho de 2025, com manifestação favorável ao requerido;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º. Deferir o afastamento da servidora municipal Daiana Carla Rubinho da Silva Campos Barbosa, portadora do RG n.º 41.986.506-8, inscrita no CPF n.º 327.232.278-71, do cargo público de Enfermeira, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 25 de junho de 2025, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem, nos termos do art. 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 28

FLS. 190

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da referida servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale
Diretor de Recursos Humanos.

Lucas Tadeu Pereira Michelini
Secretário Municipal de Saúde.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.